



## PARTE F

### SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E. P. E.

#### Aviso (extracto) n.º 60/2009/M

Por deliberação do Conselho de Administração, de 2009/05/29:

Lina Carmo Ribeiro Câmara e Maria Regina Rodrigues Jardim Rodrigues, nomeadas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do

Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, assistentes graduadas de anesthesiologia, da carreira médica hospitalar, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira E.P.E., ficando exoneradas da categoria anterior a partir da data da aceitação da nova categoria.

17 de Junho de 2009. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Eva Sousa*.

201918804



## PARTE G

### HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ, E. P. E.

#### Deliberação n.º 1779/2009

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE, de 04/06/09:

José Carlos Rocha Camarinho, Enfermeiro Graduado do Mapa de pessoal deste Hospital, autorizado a acumulação de funções públicas, Equipa de Tratamento da Figueira da Foz, da Delegação Regional do Centro do Instituto da Droga e da Toxicodependência até 31 de Dezembro de 2009.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2009. — A Vogal do Conselho de Administração, *Isabel Bento*.

201921096

#### Deliberação n.º 1780/2009

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE, de 21/05/09:

Valdemar Silva Cruz, Enfermeiro Especialista em Saúde na Comunidade do Mapa de pessoal deste Hospital, autorizada a acumulação de funções públicas na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, no período de 11 de Maio a 24 de Julho de 2009.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2009. — A Vogal do Conselho de Administração, *Isabel Bento*.

201921282

#### Deliberação n.º 1781/2009

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE, de 28/05/09:

Joaquim José Branco da Rocha, Assistente Graduado de Ginecologia/Obstetrícia do Mapa de pessoal deste Hospital, autorizado a acumulação de funções privadas no Hospital D. Manuel de Aguiar — Santa Casa de Misericórdia de Leiria e no Hospital da Confraria Nossa Senhora da Nazaré.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

18 de Junho de 2009. — A Vogal do Conselho de Administração, *Isabel Bento*.

201925843

#### Deliberação n.º 1782/2009

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE, de 28/05/09:

Maria Lucília Machado Conceição, Assistente Graduada de Cirurgia Geral do Mapa de pessoal deste Hospital, autorizada a acumulação de

funções privadas no Hospital D. Manuel de Aguiar — Santa Casa de Misericórdia de Leiria.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

18 de Junho de 2009. — A Vogal do Conselho de Administração, *Isabel Bento*.

201922854

### HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.

#### Deliberação n.º 1783/2009

Por deliberação de 9 de Junho de 2009 do conselho de administração deste Hospital:

Atento o disposto nos artigos 35.º a 41.º no Código do Procedimento Administrativo e de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 7.º, observado que se encontra o consagrado nas alíneas a) a j) daquele preceito dos Estatutos anexos ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro,

O Conselho de Administração, em sessão realizada em 9 de Junho de 2009, deliberou:

1 — Para além das suas competências próprias, delegar no Presidente do CA, Eng. Nelson Madeira Baltazar, com faculdade de subdelegação, as competências do órgão Conselho de Administração relativas:

a) À supervisão, contratualização, gestão e aprovação de todos os procedimentos necessários ao funcionamento e desenvolvimento das áreas da Auditoria Interna, Aprovisionamento, Instalações e Equipamentos, Humanização e Comunicação.

No âmbito destes pelouros o Presidente do CA tem competências para autorizar:

As despesas até ao montante de 15.000€;

O pagamento do trabalho realizado em dias de descanso semanal, de descanso suplementar e feriados do pessoal dirigente e de chefia;

As deslocações de serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

O abono do vencimento de exercício perdido por motivo de faltas por doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

O gozo, a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual e suas alterações, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e do Código do Trabalho;

Os pedidos de licença por motivo de casamento, maternidade ou outros de acordo com as disposições legais aplicáveis;

A justificação e injustificação de faltas nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e do Código do Trabalho;

As comissões gratuitas de serviço e a inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;